

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2020-DG/DAF

O Diretor-Geral e o Diretor Administrativo Financeiro do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº4453/2012 que trata do enquadramento e da utilização dos veículos a serviço do Poder Executivo Estadual, e considerando as demais normas atinentes à utilização de veículos oficiais da frota do órgão, resolvem estabelecer que os veículos enquadrados nas categorias de Transporte Institucional do grupo T/2 e Serviço dos grupos S/2, S/3, S/4 e S/9 passem a ter utilização exclusiva da seguinte forma:

1. Os veículos enquadrados na categoria de Transporte Institucional do grupo T/2 serão de uso exclusivo das Diretorias e da Assessoria Militar, com a seguinte destinação:
 - a) I/Fiat Cronos placas BDZ-6E14 – Diretoria-Geral;
 - b) I/Fiat Cronos placas BDZ-6E21 – Diretoria Administrativa Financeira;
 - c) I/Fiat Cronos placas BEB-7A36 – Chefia de Gabinete;
 - d) Renault/Fluence placas AVK-8035 – Assessoria Militar.
2. O veículo enquadrado na categoria de Serviço do grupo S/2 passa a ser de uso exclusivo da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito:
 - a) VW/Gol placas BDZ-6E17 – Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito.
3. Os veículos enquadrados na categoria de Serviço do grupo S/3 serão de uso exclusivo das seguintes áreas:
 - a) VW/Amarok placas AZP-8838 – Diretoria de Gestão de Pessoas;
 - b) VW/Amarok placas AZP-8830 – Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito;
 - c) Renault/Duster placas BDR-6I55 – Diretoria-Geral;
 - d) Renault/Duster placas BDR-3H23 – Diretoria Administrativa Financeira;
 - e) Renault/Duster placas BDX-7E67 – Controladoria de Inspeção e Auditoria;
 - f) Renault/Duster placas BDX-7E70 – Controladoria de Inspeção e Auditoria;
 - g) Renault/Duster placas BDX-7E69 – Coordenadoria de Engenharia.

4. Os veículos enquadrados na categoria de Serviço do grupo S/4 serão de uso exclusivo das seguintes áreas:
 - a) Agrale/8500TCA placas ANW-6071 – 1ªCiretran/Curitiba;
 - b) VW/8.150 Delivery placas ATE-6402 e ATE-6398 – 1ªCiretran/Curitiba;
 - c) Ford/Cargo 2423 Detran Móvel placas AVO-1381 – Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito.
5. Os veículos enquadrados na categoria de Serviço do grupo S/9 serão de uso exclusivo da 1ª Ciretran/Curitiba:
 - a) Empilhadeiras Hangcha com patrimônios 100.001.218.143 e 100.001.218.144; empilhadeira FD-35CT com patrimônio 100.002.385.180; empilhadeiras Sthill kx10-20 com patrimônios 100.002.383.086 e 100.002.383.087.
6. Fica sob a responsabilidade das respectivas áreas a gestão do uso e do controle dos referidos veículos em todos os âmbitos e em conformidade com as normativas vigentes:
 - a) Toda utilização do veículo deverá ser precedida de solicitação no Módulo “Solicitação de Veículos” e ter a devida autorização do responsável da área;
 - b) O registro do uso dos veículos nos Diários de Bordo físico e eletrônico são obrigatórios.
7. Diariamente após o uso ou no retorno de viagens os veículos deverão ficar estacionados no pátio do Setor de Transportes no Bloco G, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 02/2019-DG/COAD:
 - a) Excetuam-se os caminhões guincho e as empilhadeiras lotadas na 1ªCiretran/Curitiba, os quais permanecerão no pátio de veículos apreendidos;
8. A presente Ordem de Serviço passa a vigorar na data da sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço 001/2019-DG.

9. O Setor de Transporte da Coordenadoria Administrativa/DAF é a área responsável por supervisionar e controlar o uso de toda a frota oficial do órgão, e a quem compete o acompanhamento e a fiscalização do uso dos veículos oficiais próprios ou contratados em observância à legislação vigente e às normativas internas.
10. Dê-se publicidade no âmbito do Departamento.

Curitiba, 6 de agosto de 2020.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

Francisco José Batista da Costa,
Diretor Administrativo Financeiro

Documento: **DG_DAF_ODS_2020_001_16.779.6184.pdf**.

Assinado por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 06/08/2020 14:37, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 07/08/2020 14:23.

Inserido ao protocolo **16.779.618-4** por: **Eliane dos Santos** em: 06/08/2020 11:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
558508cbd7243dff4a5750ba8203b14b.